

PROCESSO N.º 37545/1/1

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM

INTERESSADO: KAZEE INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: Liquidação da Despesa

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

## **CERTIFICADO N.º 2437 /2021 – GABSEC**

Versam os autos sobre a Liquidação da Despesa n.º 017429/2021 (doc. 08 sub 1/1), no valor de **R\$ 761.370,50 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **KAZEE INDUSTRIAL LTDA (CNPJ n.º 35.175.184/0001-05)**, referente ao fornecimento de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical em vias públicas do Município de Goiânia para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, de acordo com as Notas Fiscais n.ºs 089 e 090, emitidas em 18/05/2021 (doc. 04 sub 1), decorrente do **Contrato n.º 012/2021**, devidamente verificado, conforme Certificado n.º 2308/2021 - GABSEC (doc. 72).

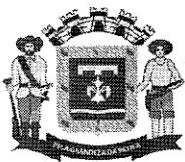
O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Ordens de Fornecimento n.ºs 005 e 004/2021-SMM, recebidas em 26/03/2021 (doc. 02 sub 1), Termo de Atesto e Tabela de Saldo Contratual (doc. 04 sub 1), Relatório de Entrada de Material (doc. 08 sub 1), Planilha de Composição de Custo (doc. 17 sub 1/1) e Justificativa (doc. 18 sub 1/1).

O Despacho n.º 4912/2021 – GEREXP, da Gerência de Exame Prévio, informando que a despesa objeto dos autos atende os requisitos formais relativamente aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis e o acato do Diretor de Controle da Gestão (doc. 11 sub 1/1), bem como o Despacho n.º 1612/2021-GABSEC (doc. 14 sub 1/1) são partes integrantes do processo.

**Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM deverá fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade assegurar de que a despesa/prestação de serviço seja devidamente executada.**

**Ressalta-se que a despesa está sendo verificada em conformidade com as Notas Fiscais apresentadas e atestadas, sendo de inteira responsabilidade do fiscal do Contrato o fiel cumprimento das obrigações contratuais.**

**Ressalta-se que a SMM deverá ser atentar aos atos e formalidades dos procedimentos, de acordo com a legislação vigente, com acuidade necessária ao bom andamento dos processos.**



Em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal**.

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto n.º 179, de 14/01/2021, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir no funcionamento dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Município de Goiânia.

Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas, então arrolados no presente opinativo, devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores dos atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade e probidade administrativa, não excluindo o(s) gestor(es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete da Controladoria Geral, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro  
CONTROLADORA GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO

Cecilia